



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 012/2018

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 12/2018
(PREGÃO PRESENCIAL 09/2018) PARA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM
APARELHOS DE AR CONDICIONADO.

A **CAMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na Rua Humaitá, 1167, Centro, cidade e comarca de Indaiatuba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 51.907.384/0001-61, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador **HÉLIO ALVES RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.404.858-5 SSPSP e inscrito no CPF/MF sob nº 149.919.208-84, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FXR AR CONDICIONADO SOLUÇÕES EM REFRIGERAÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 19.978.084/0001-60, com sede na Rua Bernardino Fanganiello, nº 282, Conjunto Doze, bairro Casa Verde, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02.512-000, neste ato representado por sua procuradora, Sra. Rosana Gonçalves Ferreira Dias, brasileira, casada, aposentada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.170.261-4 SSPSP e inscrito no CPF/MF sob nº 643.504.368-04, residente e domiciliado na Rua Bernardino Fanganiello, nº 282, Conjunto Doze, bairro Casa Verde, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02.512-000, doravante designado simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO DE RESCISÃO** do Contrato nº 12/2018.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

As partes resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, rescindir, a partir de **11 de abril de 2019**, o contrato nº 12/2018 originário do Pregão Presencial nº 09/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

Esta rescisão fundamenta-se no inciso II, do artigo 79, da Lei 8.666/93, tendo em vista a conveniência da Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo de Rescisão na Imprensa Oficial é condição indispensável para a sua eficácia, ficando a cargo e as expensas da **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

As partes declaram nada ter a exigir, uma da outra, em relação a qualquer obrigação advinda do contrato ora rescindido.

E por estarem assim justas e tratadas, firmam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Indaiatuba/SP, aos 11 de abril de 2019.

**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
HÉLIO ALVES RIBEIRO
CONTRATANTE**

**FXR AR CONDICIONADO SOLUÇÕES EM REFRIGERAÇÃO, COMERCIO E
SERVIÇOS EIRELI
CONTRATADA**